

LYGIA MARIA COPI

Lygia Maria Copi



INFÂNCIAS, PROTEÇÃO E AUTONOMIA

O exercício de direitos
por crianças e adolescentes

Prefácio
Ana Carolina Brochado Teixeira



O sistema de incapacidades positivado pelo Código Civil brasileiro mantém a totalidade das crianças e dos adolescentes em um regime de menoridade jurídica, sem prever particularidades em relação ao grau de amadurecimento do sujeito ou à natureza do ato a ser praticado. Independentemente da aptidão daqueles que ainda não atingiram dezoito anos, suas decisões não são juridicamente vinculantes e tantas vezes sequer entendidas como relevantes, pois o regime adotado opera sob a rigidez do binômio capaz-incapaz e prevê a aplicação da representação e da assistência como regra inexorável. Diante disso, tendo em vista a possibilidade de representantes e assistentes colocarem em risco os direitos previstos a menores de dezoito anos, a pesquisa foi norteadada pelo seguinte questionamento: é possível que crianças e adolescentes exerçam direitos de modo autônomo no Brasil? A resposta a esta difícil pergunta se ancora no princípio da autonomia progressiva, que inaugura uma nova relação entre proteção e autonomia, marcada pela complementariedade.

INFÂNCIAS, PROTEÇÃO E AUTONOMIA

O EXERCÍCIO DE DIREITOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prefácio

Ana Carolina Brochado Teixeira

Área específica
DIREITO CIVIL.

Áreas afins
DIREITO CIVIL, DIREITOS HUMANOS; DIREITO
DAS INFÂNCIAS.

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm
CÓDIGO: 10003424

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

C783i

Copi, Lygia Maria

Infâncias, proteção e autonomia: o exercício de direitos por crianças e adolescentes / Lygia Maria Copi. - Belo Horizonte : Fórum, 2022.
230p. ; 14,5cm x 21,5cm

Inclui bibliografia.
ISBN: 978-65-5518-455-6

1. Direito Civil. 2. Direitos Humanos. 3. Direito das Infâncias. I. Título.

2022-2328

CDD 347

CDU 347

Elaborado por Odilio Hilario Moreira Junior - CRB-8/9949

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

COPI, Lygia Maria. *Infâncias, proteção e autonomia: o exercício de direitos por crianças e adolescentes*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. 230p. ISBN 978-65-5518-455-6.

Lygia Maria Copi

Doutora em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Mestre e Bacharel em Direito pela mesma instituição. Pesquisadora vinculada ao Núcleo de Estudos em Direito Civil Constitucional da Universidade Federal do Paraná. Professora universitária. Advogada.

PREFÁCIO13

INTRODUÇÃO17

PARTE I
DISCURSOS SOBRE INFÂNCIA(S) NA
TENSÃO ENTRE PROTEÇÃO E EMANCIPAÇÃO

CAPÍTULO 1

A INFÂNCIA COMO DISPOSITIVO: DISCURSOS CIENTÍFICOS
PROTECIONISTAS SOBRE A INFÂNCIA E A EMERGÊNCIA DA
PERSPECTIVA EMANCIPATÓRIA.....25

1.1 A história da infância entre (in)visibilidade e controle.....27
1.2 A infância moderna sob o prefixo da negação: o discurso da
psicologia do desenvolvimento, os aportes emancipadores da
sociologia da infância e as repercussões no direito31
1.3 Mídia, tecnologia e o “desaparecimento da infância”:
as transformações das vivências infantis na contemporaneidade
e os desafios impostos ao direito.....40
1.4 Conclusões parciais44

CAPÍTULO 2

NARRATIVAS JURÍDICAS SOBRE A INFÂNCIA NO PARADIGMA
PROTECIONISTA: MENORIDADE E INCAPACIDADE COMO
SINÔNIMOS DE PROTEÇÃO47

2.1 A perspectiva a tutelar do direito de menores do século XX:
a salvação da infância pobre através da repressão e da perda
da liberdade.....48
2.2 A abordagem do direito civil da modernidade: o amparo através
da incapacidade e da exclusão de crianças e adolescentes da
vida civil.....57
2.3 A versão patriarcal do direito de família institucional: a proteção
através da dominação paterna.....68
2.4 Conclusões parciais76

CAPÍTULO 3

NARRATIVAS JURÍDICAS SOBRE A INFÂNCIA NO
PARADIGMA EMANCIPATÓRIO: AUTONOMIA COMO
MEIO DE PROTEÇÃO.....79

3.1 A doutrina da proteção integral no cenário internacional de
direitos humanos: para além dos “velhos” direitos em vista
à autonomia80
3.2 A doutrina da proteção integral na Constituição Federal de 1988
e no Estatuto da Criança e do Adolescente: tensões, contradições
e alguns resquícios da perspectiva tutelar90
3.3 O direito civil constitucional: em defesa da personalização
do instituto da capacidade de agir em relação a crianças
e adolescentes.....96
3.4 O direito de família democrático: a autoridade parental em
prol da promoção da subjetividade e da autonomia dos filhos102
3.5 Conclusões parciais107

PARTE II
SÍNTESE ENTRE PROTEÇÃO E EMANCIPAÇÃO:
REPERCUSSÕES DO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA
PROGRESSIVA EM MATÉRIA DE EXERCÍCIO DE
DIREITOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPÍTULO 4

A VINCULAÇÃO ENTRE DIREITO E INFÂNCIA(S)	113
4.1 Crianças e adolescentes como sujeitos de direitos: qual é o alcance da titularidade de direitos sem a possibilidade de exercício?	114
4.2 Melhor interesse de crianças e adolescentes: a quem cabe defini-lo?	119
4.3 O princípio da autonomia progressiva de crianças e adolescentes: a resposta que concilia modelos protecionistas e liberacionistas	125
4.4 Conclusões parciais	135

CAPÍTULO 5

O PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PROGRESSIVA E O EXERCÍCIO DE DIREITOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES	137
5.1 O princípio da autonomia progressiva como fundamento de derrotabilidade das regras de capacidade do Código Civil e a questão da segurança jurídica	141
5.2 Condições para o afastamento das regras de capacidade de agir em relação a crianças e adolescentes	146
5.2.1 A capacidade para discernir.....	148
5.2.2 Violação do melhor interesse pela atuação ou pela não atuação do representante ou do assistente	151
5.3 O princípio da autonomia progressiva pode autorizar o exercício de quais direitos por crianças e adolescentes?	153
5.4 Tensões familiares e o exercício de direitos existenciais por crianças e adolescentes: experiências jurídicas estrangeiras e horizontes para o direito brasileiro.....	159
5.4.1 Direito à morte digna.....	161
5.4.2 Direito à autodeterminação de gênero	169
5.4.3 Direito à interrupção voluntária da gravidez.....	173
5.5 Tensões familiares e o exercício de direitos patrimoniais por crianças e adolescentes: experiências estrangeiras e horizontes para o direito brasileiro	177
5.6 Conclusões parciais	182

CAPÍTULO 6

RECONSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PROGRESSIVA.....	185
6.1 No âmbito familiar: limites à autoridade parental	186
6.2 Nos âmbitos judicial e extrajudicial: acesso à justiça, à figura do defensor de crianças e adolescentes e à mediação familiar intergeracional	190
6.3 No âmbito educacional: por uma educação emancipatória e participativa	200
6.4 No âmbito político: inclusão de crianças e adolescentes nos processos deliberativos	204

APONTAMENTOS CONCLUSIVOS.....	211
-------------------------------	-----

REFERÊNCIAS.....	215
------------------	-----